

**DELIBERAÇÃO Nº 530, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

***Dispõe sobre a permissão de emissão de alvará de funcionamento de transporte rodoviário de cargas, na Avenida Itaipava, nº 1040 – Itaipava.***

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme **protocolo 16727/2019**, requerido por **WTL Transportes e Logística Ltda**, sobre permissão de emissão de alvará de funcionamento de transporte rodoviário de cargas, na Avenida Itaipava, nº 1040 – Itaipava;

Considerando que segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), o local é considerado uma **ZU 4 - CCS2** – Corredor de Comercio e Serviço 2, e que o uso pretendido se encaixa em **CS3** – Comércio e Serviço Setoriais, conforme alínea “c”, inciso III do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 03 de dezembro de 2019;

**DELIBERA:**

*Art. 1º. Permitir emissão de alvará de funcionamento de transporte rodoviário de cargas, na Avenida Itaipava, nº 1040 – Itaipava, conforme o **protocolo 16727/2019**, requerido por **WTL Transportes e Logística Ltda**.*

**RODRIGO LAMIM**  
Presidente